



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

|  |                             |                                |
|--|-----------------------------|--------------------------------|
| <b>INTERESSADAS:</b> Escolas da Rede Municipal de Paraipaba  |                             |                                |
| <b>EMENTA:</b> Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Paraipaba, relacionadas em anexo, até 31.12.2016. |                             | re-                            |
| <b>RELATOR:</b> Sebastião Teoberto Mourão Landim   |                             |                                |
| <b>SPU Nº 7584682/2015</b>   | <b>PARECER Nº 0374/2016</b> | <b>APROVADO EM:</b> 26.01.2016 |

### **I – RELATÓRIO**

As Escolas da rede estadual relacionadas no Anexo I deste Parecer, solicitam mediante processos nº 7584682/2015, 7978680/2015, 0181240/2016, 7679411/2015, 7472043/2015, 7986071/2015, 7588050/2015, 7474550/2015, 0181097/2016, 7463532/2015, 7460193/2015, 7471233/2015 e 7464083/2015, o credenciamento e a legalidade de seus cursos.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

### **III – VOTO DO RELATOR**

As escolas apresentaram os documentos exigidos para este momento: habilitação de diretor, secretário e Atestado de Segurança, diante do exposto e considerando as Informações da Assessora Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, do Núcleo de Educação Básica, sou favorável ao credenciamento e à legalização dos cursos, conforme Anexo I deste Parecer, até 31.12.2016.

É importante esclarecer que essas instituições deverão providenciar no prazo de 90 dias, antes do término deste Parecer, o pedido de credenciamento com base na Resolução nº 451/2014 deste Conselho.

### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2016.

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**

Relator e Presidente da CEB

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**

Presidente do CEE



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**ANEXO I do Parecer nº 0374/2016**

**MUNICÍPIO:** Paraipaba

| Nº Processo  | CENSO    | INSTITUIÇÃO   | DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA | EMENTA   |
|--------------|----------|---|----------------------------|--|
| 7584682/2015 | 23040513 | Escola Municipal de Ensino Fundamental Altina Larajeira                               | Municipal                  | Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Altina Laranjeira, INEP 23040513, no município de Paraipaba, reconhece o curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.  |
| 7978680/2015 | 23267607 | Centro de Educação Infantil Humberto Vieira Pessoa                                    | Municipal                  | Recredencia o Centro de Educação Infantil Humberto Vieira Pessoa, INEP 23267607, no município de Paraipaba, autoriza o funcionamento da educação infantil, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.  |
| 0181240/2016 | 23307811 | Centro de Educação Infantil João Barbosa Bento  | Municipal                  | Recredencia o Centro de Educação Infantil João Barbosa Bento, INEP 23307811, no município de Paraipaba, autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2016, e dá outras providências.   |
| 7679411/2015 | 23267623 | Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Complexo Escolar Setor C-1 | Municipal                  | Recredencia a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Complexo Escolar Setor C-1, INEP 23267623, no município de Paraipaba, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2016, e dá outras providências. |



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**Cont. do ANEXO I do Parecer nº 0374/2016**

**MUNICÍPIO:** Paraipaba

|              |          |   |           |   |
|--------------|----------|---|-----------|---|
| 7472043/2015 | 23040750 | Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Oldemburgo Barroso Braga   | Municipal | Recredencia a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Oldemburgo Barroso Braga, INEP 23040750, no município de Paraipaba, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.          |
| 7986071/2015 | 23228776 | Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Braga de Paiva        | Municipal | Recredencia a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Braga de Paiva, INEP 23228776, no município de Paraipaba, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.  |
| 7588050/2015 | 23040874 | Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Aldenor Pereira dos Santos | Municipal | Recredencia a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Aldenor Pereira dos Santos, INEP 23040874, no município de Paraipaba, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências |
| 7474550/2015 | 23247924 | Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Paulo Silva dos Santos     | Municipal | Recredencia a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Paulo Silva dos Santos, INEP 23247924, no município de Paraipaba, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.    |



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**Cont. do ANEXO I do Parecer nº 0374/2016**

**MUNICÍPIO:** Paraipaba

|              |          |  |           |  |
|--------------|----------|--|-----------|--|
| 0181097/2016 | 23040858 | Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Edmundo Pereira Barbosa       | Municipal | Recredencia a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Edmundo Pereira Barbosa, INEP 23040858, no município de Paraipaba, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2016, e homologa a nucleação com a seguinte unidade: Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Santa Madalena, <a href="#">INEP 23040718</a> , e <a href="#">dá outras providências</a> . |
| 7463532/2015 | 23040602 | Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisco Henrique de Azevedo | Municipal | Recredencia a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisco Henrique de Azevedo, INEP 23040602, no município de Paraipaba, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2016, e homologa a nucleação com a seguinte unidade: Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Petronilia Carvalho Barroso, <a href="#">INEP 23179392</a> , e <a href="#">dá outras providências</a> .                             |



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do ANEXO I do Parecer nº 0374/2016

MUNICÍPIO: Paraipaba

|              |          |   |           |  |
|--------------|----------|---|-----------|--|
| 7460193/2015 | 23040726 | Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Margarida Barbosa de Castro          | Municipal | Recredencia a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Margarida Barbosa de Castro, INEP 23040726, no município de Paraipaba, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção até 31.12.2016, e homologa a nucleação com a seguinte unidade: Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria Pires de Oliveira, <a href="#">INEP 23040700</a> , e dá outras providências. |
| 7471233/2015 | 23206942 | Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisco Figueiredo de Paula Pessoa | Municipal | Recredencia a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisco Figueiredo de Paula Pessoa, INEP 23206942, no município de Paraipaba, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2016, homologa a nucleação com a seguinte unidade: Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Betel, <a href="#">INEP 23179430</a> , e dá outras providências.   |



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**Cont. do ANEXO I do Parecer nº 0374/2016**

**MUNICÍPIO:** Paraipaba

|              |          |   |           |   |
|--------------|----------|---|-----------|---|
| 7464083/2015 | 23040580 | Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisco Batista de Azevedo | Municipal | Recredencia a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisco Batista de Azevedo, INEP 23040580, no município de Paraipaba, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2016, homologa a nucleação com as seguintes unidades: Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antônio Pires Sobrinho, <u>INEP 23040530 e Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Raimundo Herculano Cipriano, INEP 23040882, e dá outras providências.</u> |
|--------------|----------|---|-----------|---|